



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

(ALTERA LEI 1.599/2007 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais

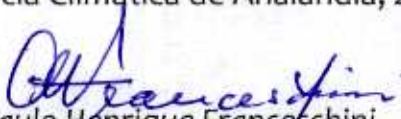
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criadas uma vaga ao emprego permanente de Coordenador Pedagógico que passa a integrar o quadro da educação da Lei 1.599/2007 com suas posteriores alterações, especialmente Lei Complementar 24/20252.

Denominação	Número de vagas acrescidas
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 29 de novembro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 29 de novembro de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal